
RESOLUÇÃO 07/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO
ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista os dispositivos nos Incisos I, II, III e IV, do artigo 4º da Resolução nº 06 de 10/11/2017, resolve:

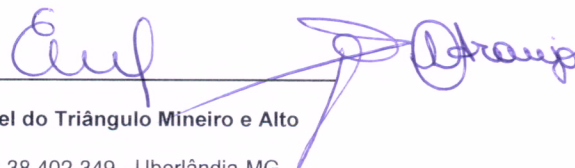
Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$ 456.813,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e doze centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia ordinária do CIDES quando necessário.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2017, a classificação orçamentária e programática, está evidenciada nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2017 que será aplicado no exercício de 2018, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2017.



APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:

B.B. 72.614-1 POUPANÇA	R\$ 358.849,53
(-) RESTOS A PAGAR	(R\$ 10.498,74)
<i>SUPERÁVIT FINANCEIRO</i>	<i>R\$ 348.350,79</i>

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:

B.B. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 87.217,07
<i>SUPERÁVIT FINANCEIRO</i>	<i>R\$ 87.217,07</i>

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:

B.B. 78859-7 S PÚBLICO SUPREMO	R\$ 17.638,65
<i>SUPERÁVIT FINANCEIRO</i>	<i>R\$ 17.638,65</i>

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:

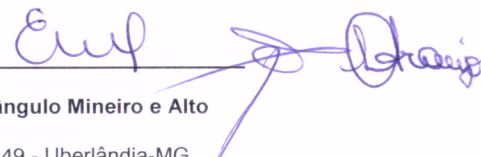
B.B. 84080-7 C/C	R\$ 3.606,61
<i>SUPERÁVIT FINANCEIRO</i>	<i>R\$ 3.606,61</i>

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 456.813,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e doze centavos)

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

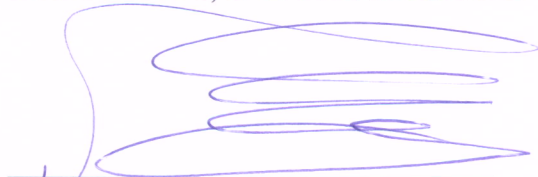
10 CIDES	R\$ 17.583,42
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES	R\$ 17.583,42
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO	
04.122.1001.2001.224.4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes	R\$ 8.419,92
04.122.1001.2001.200.4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes	R\$ 9.163,50

O Saldo disponível do Superávit financeiro 2017/2018, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$330.767,37 (Trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), com aplicação de R\$33.447,53 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários) e aplicação de R\$297.319,84 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) na fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social), transcrito na tabela do TCE/MG da que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

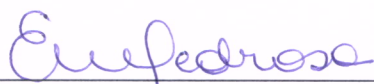


Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de novembro de 2018.



Fradique Gurita da Silva
Presidente do CIDES



Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES



Laurentina Pereira de Araújo
Contador/CRC MG-098579/O-8

TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, em vista os dispositivos nos Incisos I e IV do Artigo 4º da Resolução nº 06 de 10/11/2017, **resolve:**

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) ao orçamento vigente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, nas formas a seguir:

- 10 – CIDES
- 10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
- 1001 – GESTÃO DO CIDES
- 2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES**
- 04.122.33.90.14.05 – Diárias demais servidores: R\$2.000,00 (Dois mil reais)
- 04.122.33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção: R\$5.000,00 (Cinco mil reais)
- 04.122.33.90.36.07 – Estagiários: R\$1.000,00 (Um mil reais)
- 04.122.33.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros PJ: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES:

- 10 – CIDES
- 10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
- 1001 – GESTÃO DO CIDES
- 2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES**
- 04.122.33.90.35.02.00 – Consultoria e Assessoria Jurídica: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de novembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/0-8

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:8892CDED

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 07/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018 - CIDES**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO

MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista os dispositivos nos Incisos I, II, III e IV, do artigo 4º da Resolução nº 06 de 10/11/2017, resolve:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$ 456.813,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e doze centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados, de acordo com a necessidade de utilização e aprovação em assembleia ordinária do CIDES quando necessário.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2017, a classificação orçamentária e programática, está evidenciada nesta proposta, nas formas a seguir:

Cálculo do Superávit Financeiro

Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2017 que será aplicado no exercício de 2018, seguem vinculados a esta resolução os anexos de apuração financeira; Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Relação Passivo Financeiro e Memorial de Restos a Pagar do exercício de 2017.

APURAÇÃO RATEIO MANUTENÇÃO CIDES:

B.B. 72.614-1 POUPANÇA R\$ 358.849,53
(-) RESTOS A PAGAR (R\$ 10.498,74)
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 348.350,79

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MOBILIDADE URBANA:

B.B. 78.105-3 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 87.217,07
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 87.217,07

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO MEDIDAS EMERGENCIAIS:

B.B. 78859-7 S PÚBLICO SUPREMO R\$ 17.638,65
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 17.638,65

APURAÇÃO RATEIO AÇÃO CALL CENTER E SOFTWARE:

B.B. 84080-7 C/C R\$ 3.606,61
SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 3.606,61

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 456.813,12 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e treze reais e doze centavos)

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

10 CIDES R\$ 17.583,42
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R\$ 17.583,42
2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDES RATEIO

04.122.1001.2001.224.4.4.90.52.99.00	–	Outros	Materiais
Permanentes R\$ 8.419,92			
04.122.1001.2001.200.4.4.90.52.99.00	–	Outros	Materiais
Permanentes R\$ 9.163,50			

O Saldo disponível do Superávit financeiro 2017/2018, que ficará remanescente compreende o valor total de R\$330.767,37 (Trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), com aplicação de R\$33.447,53 (Trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) na Fonte 200

(Recursos ordinários) e aplicação de R\$297.319,84 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos) na fonte 224 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social), transcrito na tabela do TCE/MG da que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 4º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de novembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:4A7A3748

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2018 – DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de uma Audiência Pública do Poder Legislativo sobre o Projeto de Lei Complementar nº 43/2018 – dispõe sobre a revisão do Código de Obras do Município de Formiga-MG.

2. A sessão ocorrerá no dia 28 de novembro de 2018 (quarta-feira), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04.

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Código de Obras do Município de Formiga-MG.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 19 de novembro de 2018.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA –
Presidente

MARCELO FERNANDES FLÁVIO MARTINS DA SILVA

FLÁVIO MARTINS
Relator

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO

JOICE ALVARENGA
Membro

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:6301BDAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de material para execução de projeto de sistema de prevenção e combate a incêndio atender as exigências do memorial descritivo apresentado pelo engenheiro Ailton Luiz Sabino, inscrito no CREA 49521D, para nova sede da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG**, inscrita no CNPJ: 26.151.795/0001-22

CONTRATADA: **RAFAEL CUPERTINO DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.444.058/0001-06 com sede na cidade de Viçosa – MG, Valor total de R\$ 3.470,80 (três mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:7BA5E90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 QUARTA SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 19 de novembro de 2018, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o presidente da Comissão, Evandro Rafael Silva, deu início à quarta sessão pública relativa à Concorrência nº 01/2018, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas, nas campanhas previstas no “BRIEFING”, que integra o Edital como Anexo VI. Aberta a sessão, foi feita a identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença, tendo se apresentado Geovane Lopes Barbosa, representando a empresa P E B Design e Comunicação Ltda – ME e Jane Karine Xavier, representando a empresa Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda-ME. Foram recebidos os invólucros nº 5, procedendo-se ao exame e rubrica de seus conteúdos pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Os documentos referentes à qualificação econômico-financeira foram analisados pela Diretora Contábil, Orçamentária e Financeira da Câmara. Após a análise da documentação, o presidente da CPL comunicou que as empresas P E B Design e Comunicação Ltda – ME e Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda-ME foram HABILITADAS e as demais participantes INABILITADAS, permanecendo a classificação